

Procedimento n.º AD2AEMT2024

**Fornecimento de computadores portáteis, com mochila de transporte própria
(de acordo com anexo com características mínimas)**

Convite

ÍNDICE

Introdução	3
I – Objeto do convite	4
II – Entidade Adjudicante	4
III – Decisão de Contratar	4
IV – Procedimento de Aquisição	4
V – Órgão Responsável pela Direção do Procedimento	5
VI – Esclarecimentos, retificação e alterações às peças do procedimento	5
VII – Prazo e modo de apresentação da proposta	6
VIII – Proposta e documentos exigidos	6
IX - Negociação	7
XI – Documentos de habilitação	7
XII – Caução	8
XIII – Outorga do Contrato	8
XIV – Legislação Aplicável	9
ANEXOS	9
ANEXO I - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]	10
ANEXO II – Modelo de declaração [a que se refere a al. a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]	12
ANEXO III - Modelo de declaração de Comunicação entre as partes	13
ANEXO IV - Características mínimas para bens a constar da proposta	15
ANEXO V – Modelo da Proposta	16

Introdução

O Agrupamento de Escola Madeira Torres os termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado de CCP, convida V. Exa., para a apresentação de proposta para fornecimento de computadores portáteis e demais equipamentos.

Referência: AD2AEMT2024

Data: 2 de Maio de 2024

Data limite para receção das propostas: 7 de Maio de 2024

I – Objeto do convite

- 1 - O presente procedimento tem por objeto o fornecimento de computadores portáteis e demais equipamentos, de acordo com as especificações técnicas referidas no **Caderno de Encargos e anexo** (Caraterísticas mínimas para bens a constar da proposta).
- 2 - O presente procedimento insere-se no CPV “30213100-6 - Computadores portáteis” previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74.

II – Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Estado Português, através do Agrupamento de Escolas Madeira Torres, com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 2560-295 Torres Vedras, e com o e-mail geral@madeiratorres.com e para efeitos e tramitação deste concurso o email: concursospublicos@madeiratorres.com, (Art.º115 n.º 1, alínea g) em representação dela própria.

III – Decisão de Contratar

A decisão de contratar e da realização da despesa foram autorizadas pelo Conselho Administrativo e por despacho da Diretora, (Art.º 36 nº 1 do CCP) datados de 30 abril de 2024, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante no ponto IV.

IV – Procedimento de Aquisição

- 1 - O presente convite é efetuado ao abrigo de **ajuste direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

- 2 - O preço base foi apurado com base nos preços atualizados do mercado, obtidos através de pesquisa informal de preços tendo em consideração os valores constantes no orçamento do AEMT, atribuído pelo IGEFE em Abril de 2024, (Art.º 35-A do CCP)
- 3 - A presente aquisição está dispensada do parecer da AMA pois termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio só estão sujeitas a parecer da AMA as aquisições de valor igual ou superior a 10.000€, o que não acontece no presente caso.

V – Órgão Responsável pela Direção do Procedimento

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, foi designado o Subdiretor do Agrupamento, como responsável pela direção do procedimento.

VI – Esclarecimentos, retificação e alterações às peças do procedimento

- 1 - Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados pelos interessados, por escrito, através do email indicado para o procedimento: concursospublicos@madeiratorres.com, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identificam, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.
- 2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior ou quaisquer outros da iniciativa da entidade adjudicante serão prestados pelos serviços administrativos do Agrupamento, que substituirá o júri do procedimento (Art.º 67 do CCP), até ao dia anterior ao fim do prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do artigo 116.º do CCP.
- 3 - Até ao termo do prazo fixado no número anterior, o órgão competente deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados,

considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam expressamente aceites.

- 4 - O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou omissões aceites nos termos do disposto no n.º 3.
- 5 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, no mesmo prazo referido no n.º 2.

VII – Prazo e modo de apresentação da proposta

- 1 - A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente através do email: concursospublicos@madeiratorres.com, até às **17:00h do 5.º dia** a contar do envio do presente convite.
- 2 - Todos os documentos da proposta devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura.
- 3 - O prazo de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

VIII – Proposta e documentos exigidos

- 1 - A proposta deverá ser instruída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I – Modelo de Declaração**;
 - b) Documentos que contêm os respetivos atributos, podendo para o efeito ser adotado o modelo constante do **Anexo IV**, com indicação do preço unitário proposto para cada computador, que não deve incluir o IVA, e

ser indicado em algarismos e por extenso, com arredondamento a duas casas decimais;

- c) Documentos de que constem a identificação do modelo de computador, bem como as respetivas especificações técnicas, e a identificação do software nele a instalar;
- d) Declaração de Comunicação entre as partes – **Anexo III** do presente convite;
- e) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da mesma.

2 - Não são admissíveis propostas variantes, o concorrente apenas pode apresentar uma proposta.

3 - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais.

IX - Negociação

Não haverá lugar à negociação de propostas.

XI – Documentos de habilitação

1 - O adjudicatário deste procedimento deve apresentar, nos termos do artigo 81.º do CCP e da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro, através do email indicado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, reproduzida no **Anexo II** do Convite;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;

2 - Para efeitos do disposto no número anterior o endereço eletrónico para onde o adjudicatário deve enviar os documentos de habilitação é o seguinte:

concursospublicos@madeiratorres.com.

3 - Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se pronunciar por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

4 - Quando as situações previstas no n.º 1 do artigo 86.º do CCP, se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos em falta, sob a pena de caducidade da adjudicação.

XII – Caução

Não é exigível a prestação de caução uma vez que o preço contratual é inferior a 500.000,00 €, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XIII – Outorga do Contrato

1 - Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP, é dispensada a redução do contrato a escrito no âmbito do presente procedimento.

2 - Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelas entidades convidadas, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceitem pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao caderno de encargos;

c) O presente caderno de encargos;

d) A proposta adjudicada;

e) Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos ao conteúdo do contrato propostos pelo órgão competente para a decisão de contratar e aceites pelo adjudicatário.

XIV – Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissis no presente Convite, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislações em vigor.

ANEXOS

- ANEXO I Modelo de declaração - al. a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP
- ANEXO II Modelo de declaração - al. a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP
- ANEXO III Modelo de Declaração de Comunicação entre as partes
- ANEXO IV Características mínimas para os bens a constar da proposta
- ANEXO V Modelo da proposta

**ANEXO I - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º
do CCP]**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e se for o caso, do caderno de encargos do acordo quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.º 4 e 5 do artigo 57.

ANEXO II – Modelo de declaração [a que se refere a al. a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III - Modelo de declaração de Comunicação entre as partes

(comunicação entre as partes)

Para os devidos efeitos, declara-se que... (nome¹), portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão ..., ... (nº do título de identificação, data e entidade emissora²) será o contacto preferencial de ... (firma, número de identificação fiscal e sede³), sendo que são os seguintes os seus contactos:

- a) ... (endereço profissional);
- b) ... (telefone fixo e/ou móvel);
- c) ... (telefax); e
- d) ... (endereço de correio eletrónico).

... (local), ... (data)

... (assinatura⁴)

Legenda:

1 Nome do interlocutor do procedimento

2 Dados do interlocutor

3 Identificação da pessoa coletiva representada

4 Assinatura do representante da pessoa coletiva representada

ANEXO IV - Características mínimas para bens a constar da proposta.

Formato	Notebook 14" Clamshell		
Processador	Arquitetura	x86 64 bits	
	Cores/Threads	4/8	
	Memória cache	6MB	
	CPU Mark Score (cpubenchmark.net)	9000	
Ecrã	Tecnologia:	LCD c/ LED Backlight	
	Tamanho	14"	
	Resolução	1366x768 HD	
Memória	Tecnologia	DDR4	
	Capacidade	8 GB	
Armazenamento	Tecnologia	SSD PCIe	
	Capacidade	256 GB	
Multimédia	Camara:	Tipo	Integrada
		Resolução	HD
	Altifalantes	stereo	
	Microfone	Integrado	
Conectividade	Wi-Fi	WIFI 5 2x2	
	Bluetooth	4.2	
Portas	USB Tipo-A	2x USB 3.2	
	USB Tipo-C	1x USB 3.2	
	HDMI	1x HDMI	
	Ethernet	1x RJ-45 (Gigabit)	
	Audio	1x Combo Audio Jack	
	Leitor de cartões	MicroSD	
Bateria	Tipo	Lithium-ion polymer	
	Autonomia	6 horas	
Chassis	Peso	1.8Kg	
	Teclado	PT-PT, Não removível	
	Touchpad	Suporte multitouch	
Sistema Operativo	Microsoft Windows 10 ou equivalente		
Mochila de transporte	C/ compartimento almofadado específico para computador		

ANEXO V – Modelo da Proposta

[•]_____ (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de concurso público para a celebração do contrato de “fornecimento de computadores portáteis e demais equipamentos”, vem apresentar a sua melhor proposta nos seguintes termos:

Deve constar a quantidade e preço unitário dos bens a fornecer, Valores sem iva e valor com IVA. Devem ainda enviar lista com n.ºs dos computadores (uma lista contendo os números de imobilizado dos computadores a fornecer).